Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

# LEI Nº 1.350 de 26 de fevereiro de 1991.

"Revoga o Art. 25, Parágrafos 1º, 2º e 3º da LEI nº 1.347 de 09 de janeiro de 1991".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 25, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.347 de 09 de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

...nms